



Paula Gina dos Santos Sousa <paula.gina@pge.ce.gov.br>

Fwd: ** ESCLARECIMENTO SIEMENS ** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241366 - COAG

Licitação PGE <licitacao@pge.ce.gov.br>

10 de janeiro de 2025 às 17:13

Para: Carlos Leitao <carlos.leitao@pge.ce.gov.br>, Paula Gina dos Santos Sousa <paula.gina@pge.ce.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Lana, Aline Aparecida <aline.lana@siemens-healthineers.com>

Date: sex., 10 de jan. de 2025 às 16:31

Subject: ** ESCLARECIMENTO SIEMENS ** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241366 - COAG

To: licitacao@pge.ce.gov.br <licitacao@pge.ce.gov.br>

Cc: Nascimento Junior, Edvaldo Pereira Do <edvaldo.nascimento@siemens-healthineers.com>, De Franca, Alessandro Luiz <alessandro.de-franca@siemens-healthineers.com>

À

SECRETARIA DA SAÚDE (SESA/HEMOCE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241366

PROCESSO N.º 24001.046281/2024-81

OBJETO: O objeto da licitação é a prestação dos Serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS laboratoriais (COAGULÔMETRO/AGREGÔMETRO) e aquisição de reagentes para o diagnóstico das COAGULOPATIAS, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. inscrita no CNPJ nº. 01.449.930/0003-51, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241366**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO AOS REAGENTES DE MESMA MARCA DOS EQUIPAMENTOS:

Solicita o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item “OBSERVAÇÕES IMPORTANTES (GRUPOS 1 e 2): 1.” Todos os reagentes/testes deverão ser produzidos pela mesma fabricante dos equipamentos a serem alocados no setor de coagulação do laboratório de hematologia do HEMOCE-SESA, com o intuito de se manter a compatibilidade entre o instrumento de análise e o respectivo reagente para análise e assim garantir a obtenção de resultados analíticos com precisão e exatidão.

Informamos que o equipamento que temos intenção de ofertar no presente certame é da marca Sysmex, sendo que os reagentes oficiais homologados para este equipamento são da marca Siemens. Estes produtos são utilizados atualmente em diversos laboratórios de referência no mercado público e privado, nunca trouxeram nenhum tipo de problema técnico ou científico nem resultado duvidoso. No mais, informamos que nossa solução atende plenamente as exigências técnicas contidas no edital, e possuem excelência em qualidade, além de alta performance comprovada no mercado.

-

Diante do exposto acima, questionamos: Considerando que os equipamentos de coagulação de marca Sysmex também são utilizados com os reagentes de marca Siemens Healthineers, conforme já validado e em uso pelo próprio laboratório do HEMOCE, podemos considerar que reagentes de marcas distintas do fabricante dos equipamentos, mas que sejam homologados e validados para uso nestes, pelo próprio fabricante, também serão aceitos?

II) QUANTO A MÁQUINA OFERTADA PARA OS GRUPOS 1 E 2

Solicita o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 2.1. DOS EQUIPAMENTOS DO GRUPO 1:

2.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 02 (dois) equipamentos COAGULÔMETROS AUTOMÁTICOS, NOVOS OU COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL ORIGINAL, conforme a descrição e características técnicas e operacionais mínimas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	COAGULÔMETRO AUTOMATIZADO • UTILIZE OS MÉTODOS COAGULOMÉTRICO E CROMOGÊNICO E/OU IMUNOTURBIMÉTRICOS; • REALIZE AUTOMATICAMENTE AS CURVAS DE CALIBRAÇÃO E IMPRIMA-AS, BEM COMO FORNEÇA IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DE RESULTADOS: TEMPO EM SEGUNDOS, RAZÃO (RATIO), INR E CONCENTRAÇÃO PERCENTUAL; • TENHA O COMPARTIMENTO DE REAÇÃO FECHADO EM RELAÇÃO AO AMBIENTE E OS REAGENTES DEVERÃO FICAR SOB REFRIGERAÇÃO; • TENHA SISTEMA DE PIPETAGEM INDEPENDENTE, COM NO MÍNIMO 02(DUAS) AGULHAS, PARA A PIPETAGEM SEPARADA DAS AMOSTRAS E DOS REAGENTES; • TENHA CAPACIDADE DE REALIZAR NO MÍNIMO 100 (CEM) TESTES/HORA OU DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) TESTES/HORA QUANDO EM REALIZAÇÃO DE TESTES SIMULTÂNEOS (EXEMPLO: TP E TTPA); • PERMITA TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TESTES ALEATÓRIOS DE NO MÍNIMO 10(DEZ) PARÂMETROS ANALÍTICOS (DIFERENTES TESTES) SIMULTANEAMENTE.

E solicita o edital em seu item 2.2. DO EQUIPAMENTO PARA O GRUPO 2:

2.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, 01 (um) equipamento totalmente automatizado AGREGÔMETRO OU COAGULÔMETRO, NOVO OU COM ATÉ 2 (DOIS) ANOS DE USO, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DA NOTA FISCAL ORIGINAL, conforme a descrição e características técnicas e operacionais mínimas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
23	AGREGÔMETRO OU COAGULÔMETRO AUTOMATIZADO
	• EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA UTILIZANDO OS 05 (CINCO) AGENTES AGONISTAS: ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ADP, COLÁGENO, RISTOCETINA E EPINEFRINA. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ UTILIZAR METODOLOGIA DE ANÁLISE DE AGREGOMETRIA DE TRANSMISSÃO DE LUZ (LTA) OU AGREGOMETRIA DE SANGUE TOTAL OU DE MÚLTIPLOS ELETRODOS (MEA) OU IMPEDÂNCIA OU LUMINIAGREGOMETRIA, COM CÁLCULO AUTOMÁTICO DA CURVA (SLOPE), E QUE POSSIBILITE A PERSONALIZAÇÃO DE LAUDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO. • O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER A CAPACIDADE ANALÍTICA DE REALIZAR, NO MÍNIMO 10 (DEZ) TESTES/HORA.

Diante do exposto acima, questionamos: O licitante que for vencedor do GRUPO 1 (exige a instalação de dois equipamentos), também seja o vencedor do GRUPO 2 (exige a Instalação de um equipamento) pode ficar DESOBRIGADO de instalar o equipamento do GRUPO 2, se os equipamentos ofertados para o GRUPO 1, forem capazes de realizar todos os exames dos dois GRUPOS?

III) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

Solicita o edital em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA item 2.3.1.: Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão demandante da licitação, nos endereços e setores abaixo informados, nos horários de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00, em dias úteis para que seja realizada inspeção técnica, podendo ser desclassificada a empresa que não atender a este prazo.

2.3.2.1. Será solicitada à empresa arrematante, a título de amostra, os equipamentos e reagentes para realizar a validação no Laboratório de Coagulação/Hemostasia, para balizar o julgamento e parecer técnico, devendo ser disponibilizados sem ônus para o HEMOCE, nos quantitativos abaixo:

GRUPO	EQUIPAMENTO/QUANT.	QUANT./UNIDADE
1	COAGULÔMETRO – 1 UNIDADE	60 TESTES DE CADA ITEM (TODOS OS ITENS)
2	AGREGÔMETRO – 1 UNIDADE	60 TESTES DE CADA ITEM (TODOS OS ITENS)

Diante do exposto acima, questionamos: Caso o licitante vencedor, seja o atual fornecedor, ofertando produtos já utilizados pela HEMOCE, fica desobrigado de fornecer amostra e equipamento para realizar validação, visto que os mesmos já são conhecidos pela I.Instituição?

Desde já agradecemos a atenção e ficamos no aguardo das respostas para elaboração de uma proposta objetiva.

Atenciosamente,
ALINE LANA

Siemens Healthcare Diagnósticos
HC LAM BRA BA DI CM PS
[Av Mutinga, 3800](#)
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien
Mobil: +55 11 99994-3387
<mailto:aline.lana@siemens-healthineers.com>

Your organization is currently not activated for using SCMS (e-mail signatures). Please contact the IT Support or help.scf@siemens.com

Aviso de Confidencialidade: Esta comunicação deve ser lida apenas pelo seu destinatário e não pode ser retransmitida sem autorização formal. Caso seja recebida indevidamente, por favor destrua-a. Qualquer reprodução, alteração, distribuição e/ou publicação é estritamente proibida.

--
Notice of Confidentiality: This document should only be read by those persons to whom it is addressed and can not be relayed without formal permission. If you have received this e-mail message in error, please destroy it. Any form of reproduction, modification, distribution and/or publication of this e-mail message is strictly prohibited.
